



QUINTO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nO. 17/05, celebrada entre o SENADO FEDERAL, através de sua Secretaria Especial de Editoração e Publicações SEEP e a empresa PATRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

o SENADO FEDERAL, através de sua Secretaria Especial de Editoração e Publicações - SEEP, neste ato representado pelo Sr. Primeiro Secretário do Senado Federal, Senador Efraim Morais e a empresa PATRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, neste ato representado por Raul Balduino de Sousa Filho, tendo em vista o expediente do gestor, fls.512, a autorização do Senhor Diretor Geral, fls 560, e as demais informações contidas no Processo n°.969105-2- Original, resolvem aditar o contrato n° 17/05, com base na sua cláusula décima terceira do contrato e no art. 57, II, da Lei n°. 8.666/193, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses de 30 de junho de 2008 a 29 de junho de 2009, ou até a realização de novo procedimento licitatório.

~

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global mensal do Contrato continua a ser de R\$ 37.602,76 (trinta e sete~ seiscientos e dois reais e setenta e seis centavos), excetuando-se possíveis~ previstos no contrato.



PODER LEGISLATIVO  
SENADO FEDERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES



### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 975176 e Natureza de Despesa 339037, previstas no orçamento para 2008, independente de celebração de termo aditivo.

I----

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e seus termos aditivos, não expressamente alterados por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 30 de junho de 2008.

E IM ORAIS  
PRIMEIRO SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL

**RAUL BALDUINO DE SOUSA FILHO**  
PATRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

DIRETOR DÁSSMAPR

DIRETOR DA SEEP